



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 375/2020/PGM

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14 / 12 / 2020

Hora 09:14

hormasro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.012 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.383,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 252

Projeto de Lei nº 6.013 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.016.968,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 253

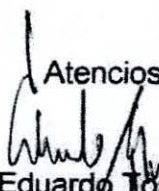
Projeto de Lei nº 6.014 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 356.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 254

Projeto de Lei nº 6.015 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 430.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 255

Projeto de Lei nº 6.016 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.634,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

256

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.016 /2020

Mensagem

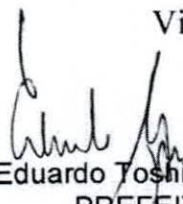
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 241.634,72 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário para a aquisição de livros para atender as salas de leitura das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.016 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
241.634,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 241.634,72 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	182.380,72
-------------------------------------	-----	------------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	59.254,00
-------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	241.634,72
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500061.002 – Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades Escolares

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	50.534,53
-------------------------------------	-----	-----------

1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.738,60
-------------------------------------	-----	-----------

1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	20.904,86
--	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.157 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares - MDE

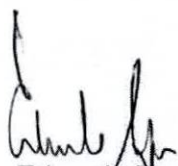
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	60.619,27
-------------------------------------	-----	-----------



1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	10.000,00
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$	15.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	13.739,78
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	22.097,68
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	8.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	241.634,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO